

IPE INDUSTRIA E COMERCIO DE  
PESCADOS LTDA  
AV PREFEITO PAULO BAUER 412 SALA 01  
CENTRO  
88301-020 ITAJAI SC

Período de uso  
de 21/02/2024 a 20/03/2024

Vencimento  
17/04/2024

Nº da conta: 127535200  
Nº do cliente: 120844132  
CPF/CNPJ 79.683.033/0001-33  
Razão Social: Claro S/A  
CNPJ Matriz: 40.432.544/0001-47  
CNPJ Filial: 40.432.544/0191-66

**Veja aqui o que está sendo cobrado:**

1. Plano Contratado R\$ 269,15

**Total a pagar R\$ 269,15**

**CANAIS DE ATENDIMENTO:**  
Atendimento Claro - Ligue 1052  
Ouvidoria - Ligue 08007010180  
Na Web - [www.claro.com.br/empresas](http://www.claro.com.br/empresas)  
Visite nosso site: [www.claro.com.br](http://www.claro.com.br) e acesse o detalhamento da sua fatura

## 1. PLANO CONTRATADO

VALOR R\$

### Individual

Oferta Conjunta Claro MIX	269,15
Claro Life Ilimitado 10GB [190]	
Claro Life Ilimitado 5GB [190]	
Aplicativos Digitais	
Pacote Mobilidade	0,00
Pacote Redes Sociais	0,00

SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO R\$ 269,15

## SERVIÇOS CONTRATADOS E UTILIZADOS

Contratado Utilizado Excedente VALOR R\$

VOZ	Ilimitado	-	-	0,00
DADOS	20.480,000 MB	-	-	0,00

TOTAL A PAGAR R\$ 269,15

## AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>.

## DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Claro declara que, para os fins da Lei 12.007, de 29/07/2009, as faturas relativas ao ano de 2023, no que se refere aos serviços por ela prestados, se encontram quitadas. Esta declaração substitui as quitações mensais das mencionadas faturas do ano 2023 e dos anos anteriores 2022, 2021, 2020 e 2019. A presente quitação não abrange os serviços prestados por outras empresas que eventualmente tenham sido cobrados nas faturas da Claro e não produz qualquer efeito jurídico liberatório em relação a faturamentos de débitos que sejam objeto de demanda judicial. A contestação de pagamentos de faturas através de cartão de crédito, após a devida baixa, implicará a revogação automática da presente quitação.

## DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 28180626/032024

Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
Aplicativos digitais - Be Digital Light		14,07
PJ Hero Inter Pj	0,26	13,00
PJ Revista Full		13,00
PJ Revista light		15,60

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

## Autorização para Débito em Conta

Autorizo o Débito Automático dos valores devidos em razão de serviço móvel pessoal prestado pela Claro PR/SC na conta corrente abaixo especificada. Comprometo-me a manter saldo suficiente e disponível para arcar com o débito destes valores na data do seu vencimento. O código de identificação para Débito Automático está impresso abaixo.

Código Débito Automático: **127535200** Claro PR/SC Agência: \_\_\_\_\_

Nome do Cliente: CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Número da conta Corrente: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_